



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### DESPACHO

#### SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Pedro Miguel Gonçalves Fogaça, Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 12 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 46º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Coordenadora da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana, Susana das Dores Sanches Mourão, as seguintes competências:

#### **Artigo 35º, n.º 1, alínea:**

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

#### **Artigo 35º, n.º 2, alínea:**

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

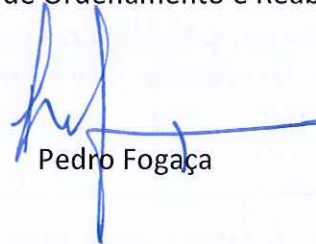


CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 22 dias do mês de setembro de 2023

O Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana



Pedro Fogaça